CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 595 | DATA 28/03/16 | RÚBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Cria e denomina a Biblioteca da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ___ de março de 2016, aprovou Projeto de Resolução nº.___/2016, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Mococa no âmbito da Escola do Legislativo, a Biblioteca "**Amélia Cunali Ferraz de Siqueira**", que funcionará em sua sede e será regulamentada pela presente Resolução.

Art. 2º - O acervo da biblioteca, é constituído por todos os documentos históricos da Câmara, todos os livros por ela adquiridos ou recebidos em doação, seus arquivos, jornais, demais documentos, fotos.

Art. 3º - A biblioteca, será instalada em ambiente próprio, dentro do prédio da Câmara Municipal de Mococa, com os devidos equipamentos, não podendo ser alterada a sua finalidade e local de instalação a não ser para ampliação e melhoramentos.

Art. 4º - O funcionamento da biblioteca será normatizado por Ato da Presidência da Câmara e seguirá as seguintes regras :

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

I - Qualquer vereador, munícipe ou pessoa interessada poderá consultar o acervo da biblioteca assistido por funcionário competente, que se responsabilizará pelo material;

II - A retirada de qualquer documento do acervo da biblioteca, só será permitido após a realização de todo trabalho de catalogação e registro do acervo, que deverá ocorrer em 180 (cento e oitenta) dias da sua inauguração, ou,

a) para uso interno da Casa;
b) utilizado para tirar cópias, com devolução imediata;
c) utilizado no decorrer da realização das Sessões da Câmara, com devolução imediata ao seu término;

III – Nos casos não previstos no inciso anterior, as consultas ao acervo da Biblioteca deverão acontecer em seu espaço interno;

IV – A retirada de qualquer material do acervo da biblioteca, será registrada em livro próprio, com o devido registro de responsabilidade do usuário;

V – Não é permitida a retirada de equipamentos da biblioteca.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar as obras e aquisição de materiais e equipamentos necessárias para a instalação da biblioteca.

Art. 6º – A Biblioteca manterá acervo impresso e equipamentos para acesso à acervos digitas através da rede mundial de computadores – Internet.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Art. 7º - A fim de proporcionar ambientes de estudo adequados e um maior acesso à informação aos usuários com deficiência, a Bibliotecas deverá oferecer atendimento especializados, com aquisição de equipamentos e tecnologias assistivas desenvolvidas especialmente para s inserção da acessibilidade disporão de espaços reservados para portadores de deficiência física, motora, auditiva e visual, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Parágrafo Único: O artigo anterior terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para sua implantação.

Art. 8º - O regulamento de funcionamento da Biblioteca será realizado pela Escola do Legislativo e editado por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 9º - Após sua inauguração, a Escola do Legislativo procederá o cadastro da Biblioteca "Amélia Cunali Ferraz de Siqueira", no Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas – SNBP e no Sistema Estadual de Bibliotecas – SISEB, além de manter acordos, parcerias, convênios com entidades e orgãos públicos e privados de apoio e fomento às bibliotecas públicas.

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correção por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Mococa, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de março de 2016.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FATIMA DA SILVA
1ª. Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2°. Secretário

APROVADO
Em 1/N Discussão por DEZ VS / 13 FAV
Sessão 28 / 03 / 2016
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Justificativa

Senhores Vereadores,

É uma honra podermos submeter à apreciação deste Egrégio Plenário o presente projeto de resolução que cria a biblioteca da Escola do Legislativo e desta Casa Legislativa.

Temos a obrigação de possuir um arquivo histórico de jornais, revistas, leis, e fotos de solenidades oficiais e não temos um local apropriado para guardar todo esse precioso material, que já é procurado por diversos estudantes, dirigentes escolares e autoridades judiciais para as mais diversificadas consultas.

Com a biblioteca poderemos organizar todo o nosso sistema de arquivo, preservando os livros e documentos e estaremos proporcionando aos munícipes mocoquenses mias um local de estudos e pesquisas.

A Câmara tem a obrigação de ter espaços que possibilite aos cidadãos a realização de pesquisas socais, econômicas, humanas, enfim mais um espaço para prestar um importante serviço à sociedade.

A história de um povo é o seu bem mais valioso. É nele que o futuro se respalda e através de suas perdas e conquistas os "novos homens" acertam mais.

Neste momento também prestamos as devidas homenagens à Senhora Amélia Cunali Ferraz de Siqueira, filha de imigrantes italianos da região do Veneto: Alexandre Cunali e Emilia Niero Cunali, nasceu em 09 de agosto de 1905, em nossa cidade de Mococa. Formou-se pela Faculdade de Farmácia de Muzambinho. Casou-se com o Dr. José Ferraz de Siqueira, advogado, com quem teve 2 filhos, José e Jefferson. Faleceu aos 92 anos , em 27 de setembro de 1997. Exerceu sua profissão de farmacêutica na antiga Usina de Açúcar e Álcool Alexandre Cunali, atual Usina Ipiranga

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

durante vários anos. Participou da implantação da Usina e desenvolveu um trabalho social e religioso intenso.

Foi a precursora da implantação e instalação da primeira Escola na Usina Santo Alexandre, onde as crianças das famílias que moravam nas terras da Usina pudessem frequentar a Escola. Mais tarde também atuou e implantou do antigo Mobral – para democratizar a alfabetização. Implantou também uma Escola catequética onde evangelizou jovens e adultos. Trabalhou como enfermeira chefe da Santa casa de Mococa, onde mantinha suas ações sociais e de acolhimento ao próximo. Viveu durante muitos anos incentivando jovens a se formarem em teologia e filosofia. Foi uma mulher de Fé, de coragem e desprendimento. Trabalhou e lutou pela saúde, pelos mais pobres, pela evangelização, pela família e principalmente pelo acesso à educação de crianças, jovens, adultos e idosos. E pelos relevantes serviços prestados à educação e ao povo mocoquense é merecedora desta justa homenagem.

Desta forma, contamos com o apoio de todos para a aprovação da presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de março de 2016.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª. **Secretária**

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO** 28/03/2016
594	28/03/2016		LUIZ BRAZ MARIANO Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016 – de autoria Da Mesa da Câmara - Cria e denomina a Biblioteca da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de março de 2016.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 163/2016.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Fernando S. G. Fernandes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de março de 2016.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Resolução n° 01/2016.**

INTERESSADA **:- Mesa da Câmara**

ASSUNTO **: - Cria e denomina a Biblioteca da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Mococa.**

RELATOR(A) ESPECIAL **:-**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 28 de março de 2016.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 9ª SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 28 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO : HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO : 163/2016.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON			X
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			X
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários :
Ausentes : 2
Total : 15

1ª Secretária